

BOLETIM CRIMINAL DO MARANHÃO

V.2, N. 3, 2021

SISTEMA PENITENCIÁRIO 2021



SEPE

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

IMESC

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

APRESENTAÇÃO

O Boletim Criminal do Maranhão tem por objetivo disseminar dados e informações para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de prevenção, controle e combate à violência no estado do Maranhão.

A presente edição do Boletim traz como título: **Sistema Penitenciário**, e aborda o perfil social do sistema penitenciário do Brasil e do Maranhão.

Boa leitura!



1. SISTEMA PENITENCIÁRIO

No Brasil, atualmente, o Código Penal é regido pelo Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Antecedida pelas leis de 1830 e 1890, essa Lei é a de maior longevidade entre os códigos penais já aplicados no país. Atualizada principalmente por meio das leis nº 6.416, de maio de 1977, e nº 7.209, de julho de 1984, que alteraram alguns dispositivos da lei de 1940, e também pela lei de Execução Penal nº 2.210/1984 e a Constituição de 1988, que incorporou aspectos ligados à preservação dos direitos humanos e da vida (MACHADO et al. 2013; DELMANTO et al. 2015).

O Brasil possui a maior população carcerária da América Latina e ocupa a terceira posição no ranking mundial (OLIVEIRA et al, 2021). Dados da World Prison Brief (WPB) do ano de 2018 apresentaram que o Brasil quantificou 744.216 presos e está atrás somente de EUA e China com, respectivamente, 2.068.800 e 1.710.707 encarcerados. No que tange ao atual cenário do Sistema Prisional Brasileiro, há dificuldades na implementação de um sistema de ressocialização mais eficiente, com detentos convivendo em um panorama de infraestrutura precária e limitada, bem como o crescimento intenso das facções criminosas nas unidades prisionais. **Considerando esses aspectos, a seguir apresenta-se o perfil social do Sistema Penitenciário no Brasil e Maranhão.**

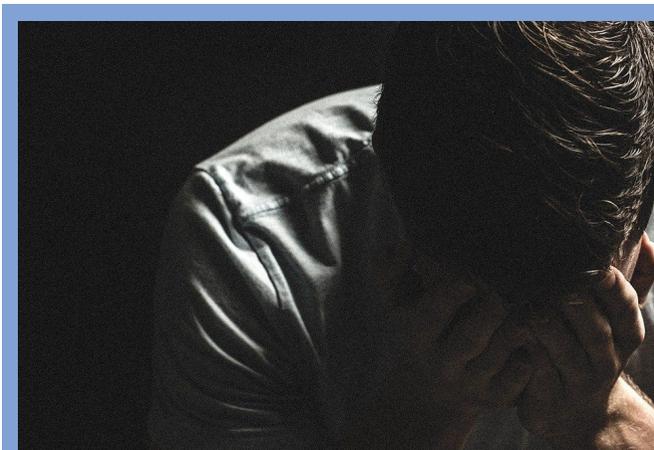
2. O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2020), o país contabiliza o quantitativo de 668.135 pessoas privadas de liberdade ligadas ao sistema penitenciário. Comparado ao quantitativo de 2019, quando o número de presos era 748.009, houve redução de 11,54% nos três primeiros meses de 2020.

Essa redução está relacionada à pandemia da COVID-19, que teve início em dezembro de 2019 e se agravou a partir de fevereiro de 2020. Com a elevada transmissibilidade do vírus, o que pode causar um grande surto nas unidades prisionais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomendou a saída de presos de grupo de risco e detentos que não cometeram crimes violentos.



Covid-19: índice de vacinação de pessoas presas fica abaixo da média da população (Conselho Nacional de Justiça – CNJ)



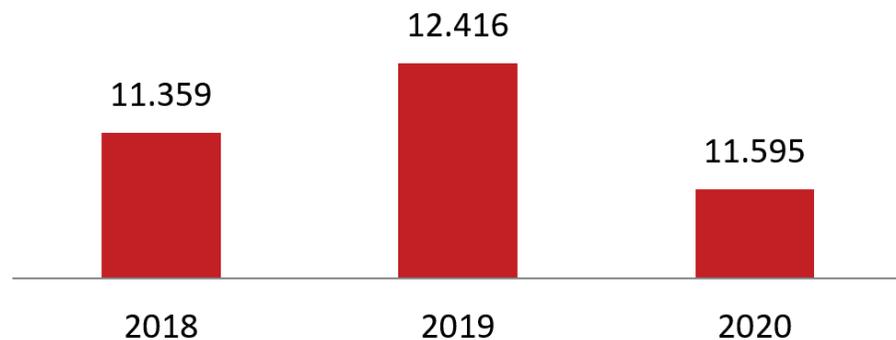
Desconfiança e preconceito da sociedade dificultam ressocialização de presos no Brasil (Agência do Senado Federal, 2021).



3. SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO

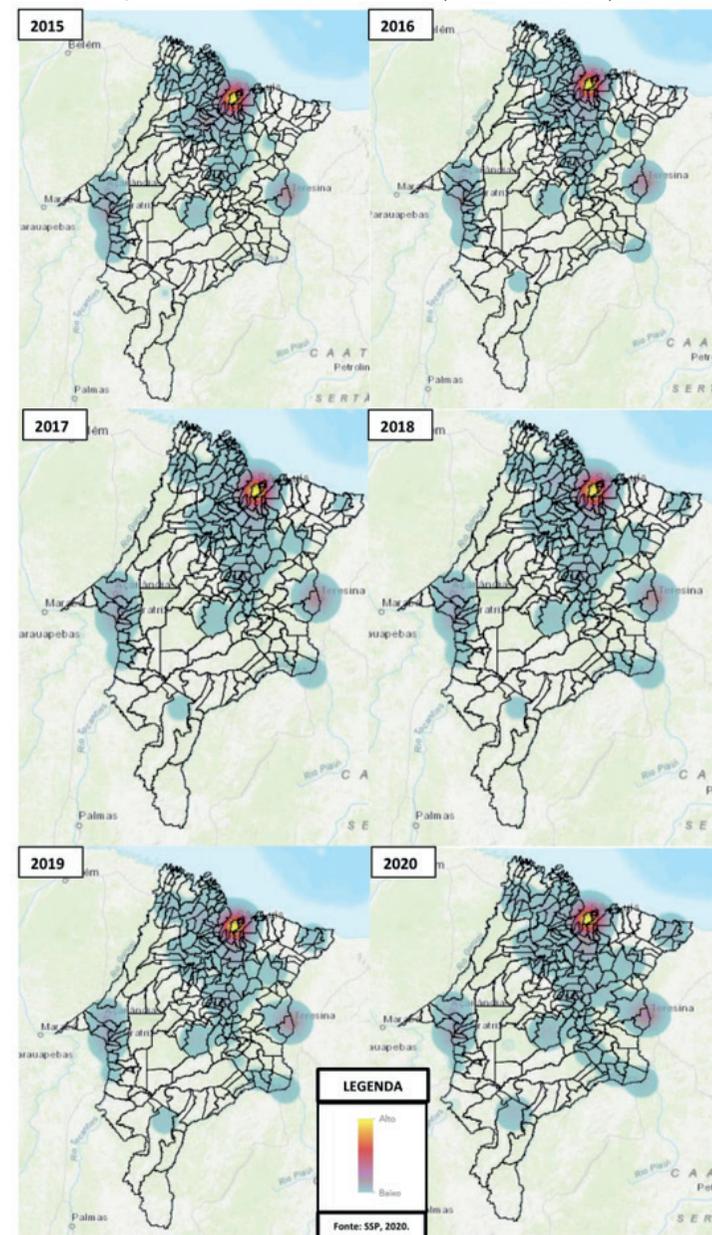
As regiões Norte e Nordeste concentram as maiores taxas de aprisionamento do país. Na Região Nordeste, destaca-se o estado da Bahia, com recorde de aprisionamentos em 2017, que chegou à marca de 698 presos para cada 100.000 habitantes. No Maranhão, no período de 2018 a 2020, houve redução de 8,05% na taxa de ocupação, com uma diminuição de 16,34% de 2019 para 2020, influência direta da Pandemia da COVID-19. O Sistema Penitenciário Maranhense está distribuído nas diversas regiões do estado, com 46 Unidades Prisionais - UPRs e oito Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) instaladas em 31 municípios. Entre os municípios da Ilha do Maranhão, apenas dois contam com unidades prisionais, Paço do Lumiar e São Luís, onde está localizado o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Esses dois municípios concentram 44,9% (4.994) dos presos do estado. Outros municípios com grande densidade demográfica, como Imperatriz no Sudoeste e Caxias e Timon na região leste do Maranhão, também apresentam elevado percentual de pessoas privadas de liberdade. A **Figura 1** destaca a concentração de presos nas unidades em municípios como Itapecuru Mirim, Presidente Dutra, Pedreiras, Codó, Timon e Caxias e igualmente na Baixada e Reentrâncias Maranhenses, na região de Pinheiro e Zé Doca, além de concentrações nos municípios de Balsas, Grajaú e na região sudeste do estado.

Gráfico 1: Quantitativo de pessoas com privação de liberdade do Maranhão (2018 a 2020)



Fonte: SEAP, 2020

Figura 1: Concentração de presos nas unidades prisionais do Maranhão (2015 e 2020)



Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano.

3.1 NATUREZA DE CUSTÓDIA

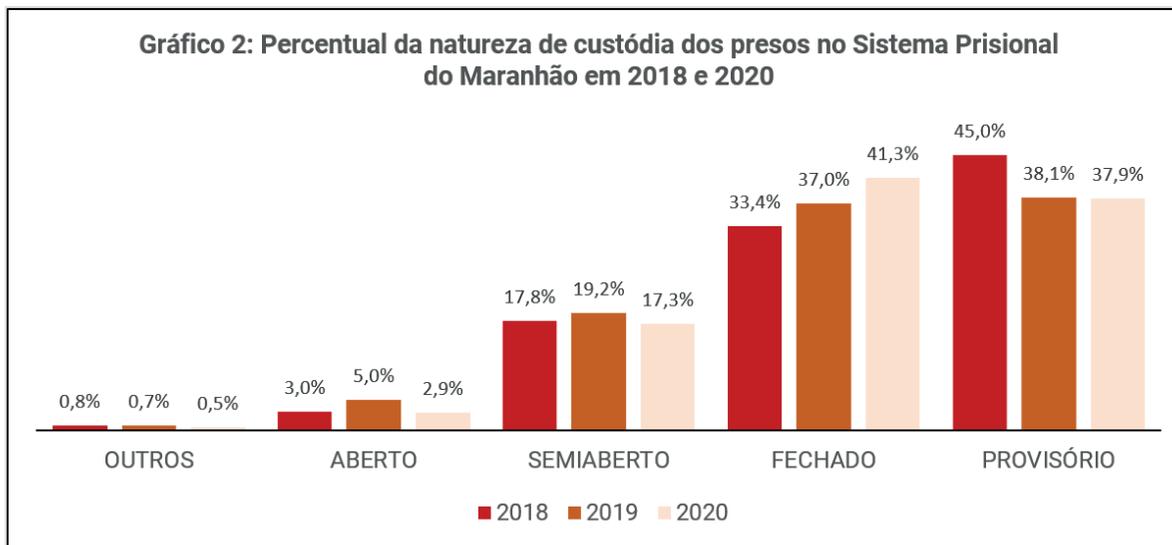
Segundo a Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP/MA (2020), o número de presos provisórios em 2020 foi de 39%, o que caracteriza uma redução de sete pontos percentuais (p.p.) em relação a 2018 (**Gráfico 2**). Em contrapartida, o número de presos em regime fechado cresceu 7.97 p.p. no mesmo período, o que pode estar associado a ações do poder judiciário no que tange à diminuição de presos provisórios sem julgamento. Ter uma grande parcela de presos provisórios é um desafio a ser enfrentado não só pelo sistema penitenciário do Maranhão, mas por todo o país. Dados do INFOPEN (2020) mostram que 32,2% dos encarcerados no sistema brasileiro estão em regime de custódia provisório.



3.2 FAIXA ETÁRIA

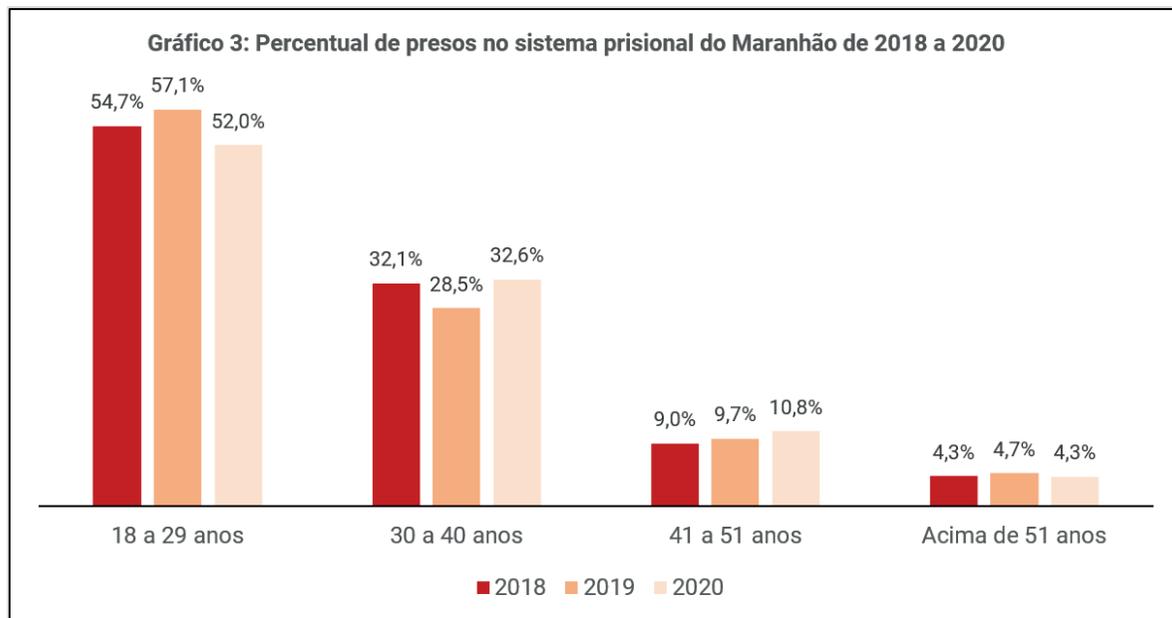
Em relação à avaliação por faixas etárias, verifica-se uma queda de 3 p.p. na faixa etária de 18 a 29 anos, e uma elevação de 0,53 p.p. na faixa etária de 30 a 40 anos (**Gráfico 3**). Essas faixas etárias compõem a maior parcela da população carcerária do Maranhão e do Brasil. Esse significativo percentual de jovens dentro do sistema carcerário brasileiro reflete de forma negativa no setor econômico e na sociedade em geral, reforçando a necessidade de investimentos contínuos em políticas específicas para a juventude.

Gráfico 2: Percentual da natureza de custódia dos presos no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 e 2020



Fonte: SEAP, 2020 | Nota: Regime de prisão a ser cumprido pelo apenado

Gráfico 3: Percentual de presos no sistema prisional do Maranhão de 2018 a 2020



Fonte: SEAP, 2020

3.3 ESCOLARIDADE

Segundo a SEAP, o Maranhão alcançou em 2020 o primeiro lugar em trabalho e educação no sistema penitenciário, na avaliação nacional do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Essa conquista é resultado de ações educacionais do Governo do Estado para Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), como o programa estadual "Rumo Certo", que permite o acesso dos detentos aos estudos, desde a alfabetização até o ensino superior com essas medidas, o Maranhão aumentou em sete vezes o número de custodiados inseridos em atividades educacionais, de acordo com dados do DEPEN.

Persiste, entretanto, um grande desafio quando observado que **62% dos detentos** não possuem Ensino Fundamental completo (**Gráfico 4**) e o acesso a essa etapa escolar é previsto como obrigatório no art. 18 da Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 1984.

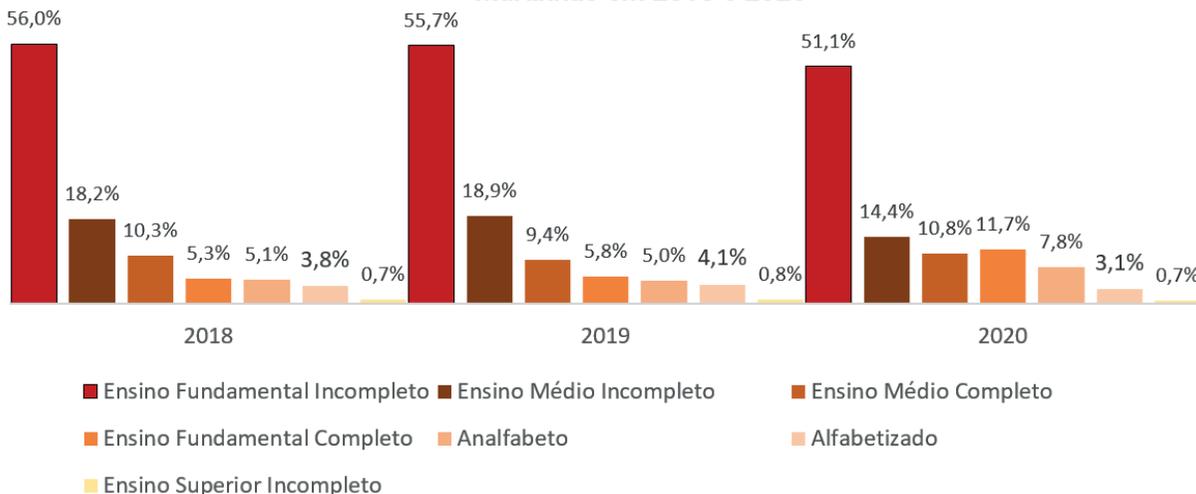


3.4 COR

Observa-se que as cores de pele mais declaradas no sistema penitenciário do Maranhão são parda e preta, com um percentual de 62,2% e 19,9%, respectivamente (**Gráfico 5**).

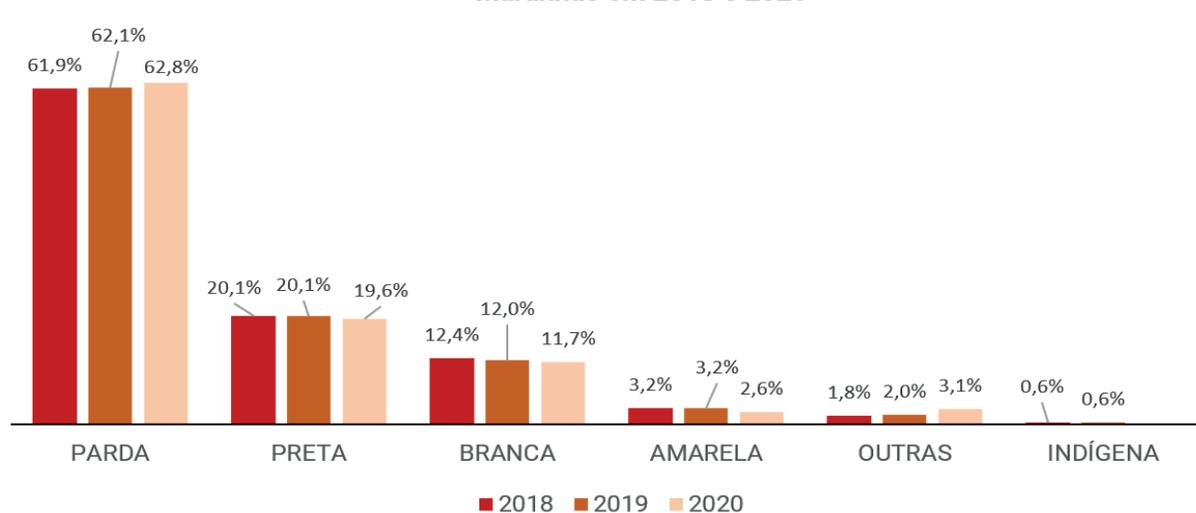
Observa-se um leve aumento de pardos na população carcerária no período analisado, 2018 a 2020, mesmo com a orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a liberação de presos na pandemia de COVID-19. Já quanto a outros grupos, houve redução do número de presos com outra cor autodeclarada e também dos indígenas, que são considerados grupo de risco.

Gráfico 4: Percentual de escolaridade dos presidiários no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 e 2020



Fonte: SEAP, 2020

Gráfico 5: Percentual de presos por cor declarada no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 e 2020



Fonte: SEAP, 2020

3.5 SEXO

Houve no período de 2019 a 2020 uma diminuição de 16,34% dos presos ativos totais. Essa variação, entretanto, é ainda maior quando destacado o quantitativo feminino, que foi de 35,10%. Em contrapartida, o percentual de detentos masculinos manteve tendência de queda e apresentou redução de 15,19% no período.

A maior parcela das pessoas privadas de liberdade no Brasil são do sexo masculino, cenário que não é diferente no Estado do Maranhão, que tem 96,62% dos presos nessa categoria (**Gráfico 6**).



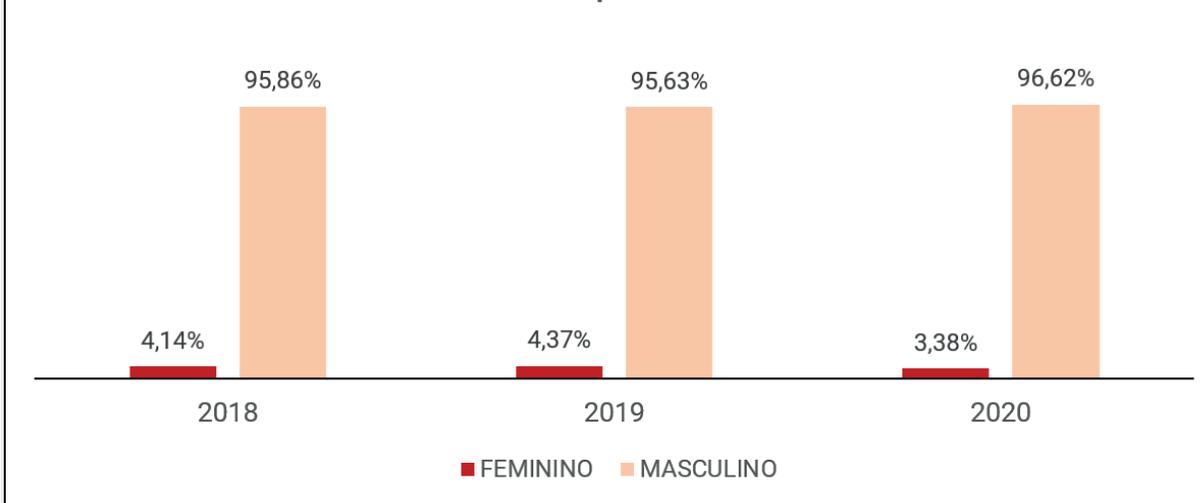
3.6 REENTRADA

A reentrada penitenciária ocorre quando uma pessoa retorna ao sistema penitenciário após já ter cumprido pena em um estabelecimento penal (JULIÃO, 2016).

Em 2020, segundo dados da SEAP, houve aumento do percentual de reentrada de presos no sistema penitenciário do Maranhão. De 2018 a 2020, o índice variou com acréscimo de 7% p.p. e se encontra em 51,2%, sendo a primeira vez, dentro do período avaliado, que o quantitativo de réus primários é menor que os reincidentes.

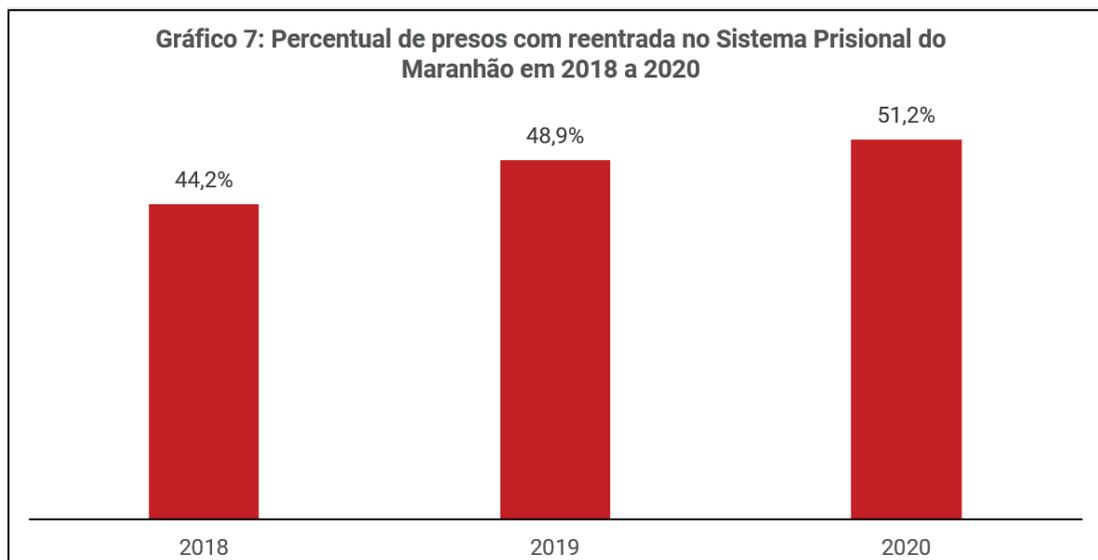
Esses dados demonstram que a ressocialização ou reinserção do indivíduo é um processo que exige medidas de médio e longo prazo, constituindo um desafio ainda a ser superado (**Gráfico 7**).

Gráfico 6: Percentual de presos no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 e 2020 por sexo



Fonte: SEAP, 2020

Gráfico 7: Percentual de presos com reentrada no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 a 2020



Fonte: SEAP, 2020

4 CONSIDERAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Dados da violência no Maranhão, em muitos aspectos, seguem tendências nacionais, o que reflete também em similaridades quanto ao perfil da população carcerária. O maior percentual de pessoas privadas de liberdade no estado é do sexo masculino (96,6%), encontra-se na faixa etária de 18 a 29 anos (51,97%), declara ser parda (62,2%) e possui até ensino fundamental incompleto (62%).

Jovens, pretos e pardos, com baixa escolaridade e de famílias de baixa renda são as características prevalentes não só da população carcerária, mas de grupos historicamente excluídos no país. As condições e desigualdades socioeconômicas de uma população influenciam, direta e indiretamente, a ocorrência da violência, o que, por sua vez, gera impactos diretos sobre o sistema penitenciário. Portanto, dados relativos à educação, ao emprego e à renda são fundamentais para analisar o perfil dos detentos e aprimorar o sistema penitenciário do Maranhão.

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2021), a taxa de jovens no Brasil que não estudam e não trabalham é o dobro da observada em países desenvolvidos e, em 2019, 30,6% dos brasileiros de 18 a 24 anos não estavam na escola e nem empregados. Dados do IBGE (2020) mostram que no Maranhão essa realidade não é diferente e o estado possui 33,2% de seus jovens fora da escola e sem trabalhar.

Com a pandemia de COVID-19, além de milhares vidas perdidas, muitas famílias enfrentam também perda de renda e de segurança alimentar, o que agrava sua vulnerabilidade e suscetibilidade à violência. Os dados mostram que, em 2020, houve aumento do percentual de reentrada de presos no sistema penitenciário maranhense. Entretanto, é relevante mencionar que, no contexto da pandemia, a inserção ou a reinserção no mercado de trabalho tornou-se ainda mais difícil.

O Governo do Estado, considerando as consequências sociais e econômicas da pandemia, vem fortalecendo programas voltados à educação e profissionalização de jovens maranhenses dentro e fora das unidades prisionais, assim como maior eficácia do sistema penitenciário e da aplicação do dinheiro público.

A SEAP, em parceria com outras secretarias e instituições públicas, coordena programas de educação, ressocialização e capacitação para o mercado de trabalho para detentos, otimizando também recursos públicos a partir da adoção de frentes de trabalho com mão de obra carcerária. Entre janeiro de 2019 a outubro de 2021, por exemplo, os internos produziram mais de 3 milhões e meio de blocos de concreto, nas 64 fábricas de blocos para pavimentação de ruas e praças da capital e do interior do estado, gerando uma economia de cerca de 40% nos custos ao Estado para a realização desses serviços.

Por meio do programa Mutirão Rua Digna DO Governo do Estado, já foram doados mais de 2 milhões de blocos para cidades do interior do estado. Em parceria com a Agência Metropolitana - AGEM, 07 obras de revitalização de espaços e praças públicas em São Luís foram realizadas com mão de obra carcerária, beneficiando a população e proporcionando aos detentos possibilidade de qualificação profissional, reinserção no mercado de trabalho e ressocialização. Já em parceria com Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, a SEAP assinou convênio para a confecção de conjuntos de carteiras escolares e fardamento escolar.

Além dos diversos programas desenvolvidos para internos e egressos do sistema penitenciário, são necessários constantes e crescentes investimentos em Educação Básica, especialmente no ensino técnico e profissionalizante para jovens e adultos maranhenses.

Nesse sentido, destacam-se programas e ações do Governo do Estado voltados à geração de renda, proteção e qualificação da juventude maranhense, como o Programa Trabalho Jovem, o Programa Agente Jovem Ambiental e a expansão da rede IEMA, a criação do Centro de Referência da Juventude e o Plano Juventude VIVA. Esses investimentos visam a inserir jovens e adultos em ciclos produtivos de trabalho e renda, mitigando, assim, desigualdades e a violência no estado.

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Flávio Dino de Castro e Costa

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Carlos Orleans Brandão Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Luís Fernando Silva

PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

Dionatan Silva Carvalho

DIRETOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS E CARTOGRÁFICOS

Luiz Jorge Bezerra da Silva Dias

DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS

Hiroshi Matsumoto

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS POPULACIONAIS E SOCIAIS

Talita de Sousa Nascimento Carvalho

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS REGIONAIS E SETORIAIS

Geilson Bruno Pestana Moraes

DEPARTAMENTO DE CONTAS REGIONAIS E FINANÇAS PÚBLICAS

Anderson Nunes Silva

COORDENAÇÃO

Departamento de Estudos Populacionais e Sociais

ELABORAÇÃO

Fabiana Leal Terra Silva

Janderson Rocha Silva

Max Weiber Fernandes Batista

Silas Nogueira de Melo

Thales de Sá Ximenes

Yata Anderson Gonzaga Masullo

REFERÊNCIAS

1. SEAP. **Secretaria de Administração Penitenciária**. Disponível em: <http://seap.ma.gov.br/2020/10/25/maranhao-alcanca-o-1o-lugar-em-trabalho-e-educacao-aponta-depen>. Acesso em: 22 set. 2021.
2. BRASIL. **Lei Federal nº 7.210/1984**. Institui a Lei de Execução Penal. 1984.
3. SEAP. **Secretaria de Administração Penitenciária**. Disponível em: seap.ma.gov.br/2020/12/13/governo-do-maranhao-por-meio-da-seap-insere-mais-de-11-mil-internos-em-atividades-educacionais. Acesso em: 22 set. 2021.
4. FUNAI. **Fundação Nacional do Índio**. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2020/covid-19-funai-alerta-que-indigenas-nao-devem-bloquear-estradas-durante-a-pandemia>. Acesso em: 22 set. 2021.
5. CNJ. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-renova-recomendacao-n-62-por-mais-90-dias-e-divulga-novos-dados/>. Acesso em: 24 set. 2021.
6. JULIÃO, E. F. **Reincidência criminal e penitenciária**: aspectos conceituais, metodológicos, políticos e ideológicos. Revista Brasileira de Sociologia | Vol. 04, No. 07 | jan. jun., 2016
7. SEAP. **Secretaria de Administração Penitenciária**. Banco de Dados. Maranhão. 2020.
8. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**, Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/sisdepen>. Acesso em: 24 set. 2021.
9. OLIVEIRA, F. R. M. **COVID-19 no sistema penitenciário brasileiro**: um desafio à saúde pública. Glob Acad Nurs; 2(Spe.2):e116, 2021.
10. WPB. **World Prison Brief**. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/>. Acesso em: 17 ago. 2020.
11. MELO, S. N.; ROCHA, J.; MASULLO, Y.A. G. **Análise longitudinal dos fatores associados à epidemia/endemia de homicídios nas capitais brasileiras**. Confins. Revue franco-brésilienne de géographie, n. 42, 2019.
12. **Agência IBGE de Notícias**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29434-oito-em-cada-dez-jovens-que-nunca-frequentaram-escola-estavam-sem-ocupacao-em-2019>. Acesso em: 5 out. 2021.
13. OCDE. **Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico**. Education Policy Outlook – Brasil. Disponível em: <https://www.oecd.org/education/policy-outlook/country-profile-Brazil-2021-INT-PT.pdf>. Acesso em: 4 out. 2021.

BOLETIM CRIMINAL DO MARANHÃO | SISTEMA PENITENCIÁRIO
2021

IMESC

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

SEPE

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

